## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí





## LEI Nº 1.884 DE 11 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro da Fervura de Estrada Municipal Joaquim da Costa Manso."

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Joaquim da Costa Manso", a via pública pavimentada localizada neste município, tendo início na ponte do final da Rua Abade Pedrosa no ponto de Latitude 22°41'2.40"S - Longitude 45°43'53.48"O, estendendo-se por 3650 (três mil seiscentos e cinquenta) metros e terminando na divisa com o Estado de Minas Gerais no ponto de Latitude: 22°39'38.59"S - Longitude: 45°44'39.43"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada a Lei Municipal 818 de 02 de dezembro de 1994 demais disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de Maio de 2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

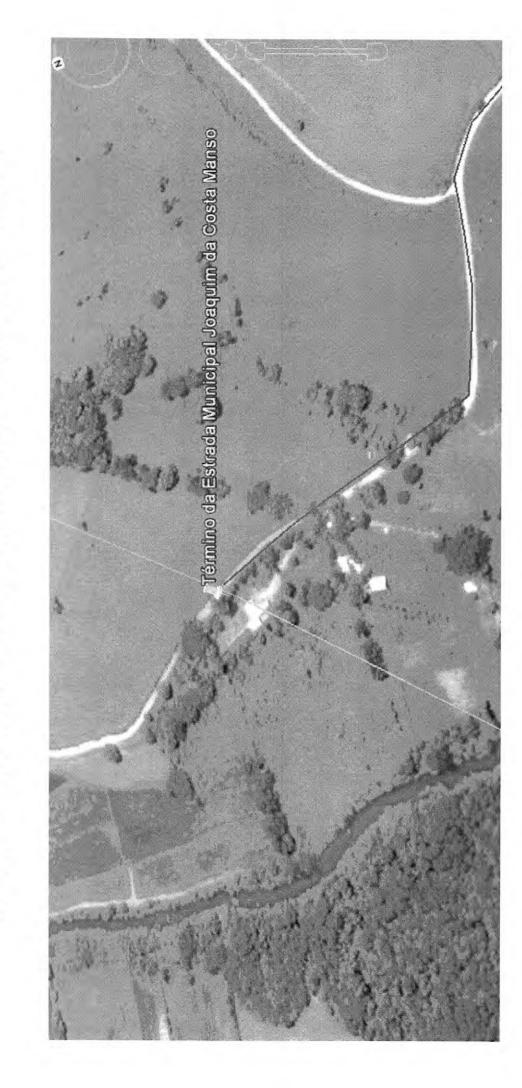
> LUIZ RODOLFO DA SÍI Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

## ANEXO - PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 06/2017 nino da Estrada Municipal Joaquim da Costa N

São Bento do Sap



ANEXO - PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 06/2017



ANEXO - PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 06/2017